

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA LABTEC-NANO 2023

A coordenação do projeto de pesquisa, registrado sob o número 052581, através deste edital, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos para atuar em projeto de Iniciação Científica (IC), conforme edital EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como aluno de Iniciação Científica no projeto nº 052581, intitulado “Estudo comparativo da permeação e bioadesão cutânea de ativos nanoencapsulados a partir de hidrogéis e filmes poliméricos”, do Centro de Ciências da Saúde, coordenado pela professora Letícia Cruz.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10 e 11 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	12 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	12 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	13 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	14 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 10 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023.

**3.2** Horário: das 08 h do dia 10 de julho de 2023 até às 12 h do dia 11 de julho de 2023.

**3.3** Local: via e-mail da coordenadora do projeto (labtecnanoufsm2022@gmail.com), com o seguinte assunto do e-mail: Edital Seleção Aluno de 2023 – Inscrição.

**3.4** Documentos exigidos:

1. Formulário de inscrição (Anexo 1)
2. Carta de interesse (Anexo 2)
3. Histórico Escolar
4. Currículo Lattes atualizado

Observação: Todos os documentos deverão ser enviados em formato **pdf** em um único arquivo.

### 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** Serão selecionados bolsistas PROBIC e PIBIC.

**4.2** A bolsa, cujo valor é fixado pelo CNPq ou FAPERGS, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 02 cotas de bolsa PROBIC e 01 cota de bolsa PIBIC.

### 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

**5.1** Estar regularmente matriculado no Curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário. Para bolsistas PROBIC é obrigatório que a conta corrente seja do Bannisul. Para bolsistas PIBIC a conta deve ser do Banco do Brasil.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: 1. Ser aluno(a) do Curso de Farmácia da UFSM; 2. Estar cursando a partir do 3º semestre; 3. Ter disponibilidade de, no mínimo, três turnos para atender as atividades do projeto.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

**6.1.1** Histórico Escolar de graduação: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

**6.1.2** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, experiência e/ou conhecimento sobre a área do projeto, disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota. A entrevista ocorrerá no dia 12/07/2023 no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica (anexo 26C) com horário a ser informado por email no dia 11/07/2023.

**6.1.3** Análise da Carta de Interesse (Anexo 2), de no máximo uma página: será avaliado a motivação, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato e terá peso de 25% da nota.

**6.1.4** O não envio de qualquer um dos documentos solicitados para a inscrição, conforme item 3.4, bem como o não comparecimento no horário da entrevista, implicará na desclassificação do candidato.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados serão divulgados via e-mail aos candidatos inscritos até às 20 h do dia 14/07/2023.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial até às 12 h do dia 13/07/2023, via e-mail.

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**7.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [labtecnanoufsm2022@gmail.com](mailto:labtecnanoufsm2022@gmail.com)

Santa Maria, 06 de julho de 2023.

**Leticia Cruz**  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do aluno:

Matrícula:

Semestre:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

## ANEXO 2

### CARTA DE INTERESSE

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de Farmácia da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

*(Neste espaço, faça uma breve apresentação pessoal, incluindo experiências prévias em atividades de pesquisa (se houver), e comente sobre a sua motivação em realizar atividades de iniciação científica na área temática do projeto. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).*